



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 95/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PDE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação informa os procedimentos de pré-matrícula e matrícula definitiva aos candidatos aprovados no curso de **Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem – Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE** ofertado pela UNICENTRO, na modalidade de educação a distância.

1. DOS PROCEDIMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA

1.1. Estão convocados para a pré-matrícula para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Ambientes de Aprendizagem os candidatos classificados dos Núcleos Regionais de Educação relacionados à UNICENTRO, conforme publicação do Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE 2025 (SEED/SETI/UVPR).

1.2. O candidato classificado deverá efetuar a pré-matrícula exclusivamente via internet, **no período de 04/07 à 16/07/2025**, pelo site: <https://evento.unicentro.br/site/pde.unicentro/2025/1> .

1.3. Após conclusão das etapas obrigatórias a Coordenação do curso publicará, **no dia 25 de julho de 2025**, edital próprio de Homologação e Indeferimento da pré-matrícula nos sites <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> e <https://ead.unicentro.br/editais/> .

1.4. As pré-matrículas indeferidas terão prazo entre **os dias 26 e 29 de julho de 2025** para reenvio da documentação pendente, pelo site por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>).

1.5. A homologação dos candidatos, referente ao **item 1.4**, será publicada no **dia 08 de agosto de 2025**, pelos sites <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> e <https://ead.unicentro.br/editais/> .

1.6. A realização da pré-matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias.

1.7. Os documentos e formulários mencionados no **item 1.9** deverão ser digitalizados, em arquivo único no formato PDF, legíveis, devendo estar enquadrado na folha, de modo a não haver informações incompletas.

1.8. É expressamente recomendado o uso de scanner de impressora ou outro equipamento específico para a digitalização.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1.9. DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA

1.9.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

1.9.2. Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

1.9.3. Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

1.9.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

1.9.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

1.9.6. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

matrícula.

1.9.7. Não é aceito pedido de pré-matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

2. DA MATRÍCULA DEFINITIVA

2.1. Os candidatos que tiveram a sua pré-matrícula homologada, terão a matrícula definitiva, condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no item 2.5.

2.2. A matrícula está condicionada ao atendimento das demais etapas obrigatórias da pré-matrícula na UNICENTRO, bem como à sua devida homologação.

2.3. A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias da pré-matrícula.

2.4. A matrícula definitiva será realizada no **período de 11/08 a 15/08/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 15/08/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

CURSO: Especialização em Gestão de Ambientes de Aprendizagem - PDE

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: Documentos de matrícula

2.5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.5.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

2.5.2. Cópia Autenticada do **Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por

um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

2.5.3. Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

2.5.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

- a)** Registro de Identidade Civil (RIC)
- b)** Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.
- c)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- d)** Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

2.5.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

2.5.6. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

- a)** página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- b)** visto de estudante, quando for o caso;
- c)** Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

2.5.7. Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

2.6. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

2.7. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

2.8. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

2.9. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

2.10. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

2.11. A matrícula será efetivada, quando o Núcleo de Pós-Graduação receber a documentação e avaliar positivamente em edital específico **na data de 22/08/2025**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Dúvidas quanto aos documentos para pré-matrícula e matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

3.2. A Documentação solicitada nos **subitens 1.3.2 e 1.3.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na pré-matrícula e matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.5. Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

3.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

3.8. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

3.9. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB-UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

3.10. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 03 de julho de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa

Coordenador do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo-assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Gestão de Ambientes de Aprendizagem - PDE – Modalidade Educação a Distância.**

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarelo () Branco () Negro () Preto () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG;
() Cópia do CPF;
() Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
() Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação completo constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
() Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Aluno(a)